

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ELEITORAL

O Presidente da DYNAMIS SOCIAL, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.290.322/0001-76, nos termos dos arts. 17, 18 e 37 do Estatuto Social vigente e do art. 22 da Lei nº 9.615/1998, CONVOCA todos os associados em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Extraordinária e Eleitoral a realizar-se em **14 de outubro de 2026 (terça-feira)**, às **19h (primeira convocação) e 19h30 (segunda convocação)**, de forma exclusivamente virtual, pela plataforma Microsoft Teams (link enviado a cada associado com este edital), nos termos do art. 48-A do Código Civil, com ponto de apoio na sede da entidade, Rua Rio das Flores, nº 108, Bairro Pilar, Belo Horizonte/MG, para associados sem acesso à internet, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Reconhecimento do quadro de associados da entidade e admissão de novos associados;
2. Alteração e consolidação do Estatuto Social (6ª alteração), para adequação à Lei nº 13.019/2014, à Lei nº 8.742/1993, à Lei nº 8.069/1990, à Lei nº 9.615/1998 e à Portaria ME nº 115/2018, à Lei Complementar nº 187/2021 e ao Código Civil;
3. Aprovação do Regimento Interno do Conselho Fiscal;
4. Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e de Inovação e do representante dos atletas, com posse na data do registro do novo Estatuto e mandato até a Assembleia Geral Ordinária de abril de 2029, encerrando-se nessa data os mandatos eleitos em 11/05/2026;
5. Autorização à Diretoria para os atos de registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte e de atualização cadastral;
6. Assuntos gerais.

DO PROCESSO ELEITORAL

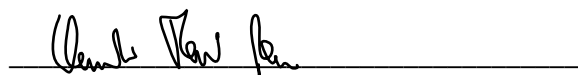
- a) As chapas, completas (Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e de Inovação) ou por órgão, deverão ser inscritas até **09 de outubro de 2026**, pelo e-mail contatos@dynamissocial.org ou na sede, com nome completo, CPF e cargo de cada candidato e declaração de desimpedimento. As impugnações poderão ser apresentadas em até 2 (dois) dias após a divulgação das chapas no sítio eletrônico.
- b) O representante dos atletas será eleito pelos associados da categoria Atletas presentes, dentre atletas ou ex-atletas maiores de 18 anos, podendo ser membro da Diretoria Executiva.
- c) A Assembleia será integralmente virtual. As deliberações dos itens 1, 2, 3 e 5 serão tomadas por votação nominal, registrada em gravação. As eleições do item 4 serão realizadas por voto secreto no sistema eletrônico Helios Voting, que garante o sigilo e a verificação do voto: cada associado com direito a voto receberá, no e-mail cadastrado, credencial individual para votar durante a Assembleia.

Havendo chapa única, a cédula eletrônica trará as opções "sim" e "não". A votação será conduzida por mesa de 2 (dois) associados não candidatos, e a apuração será divulgada ao vivo.

d) Não podem integrar o Conselho Fiscal membros da Diretoria Executiva, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o 2º grau, nem empregados da entidade. É vedada a eleição para Presidente do cônjuge, companheiro(a) ou parente até o 2º grau do Presidente em exercício.

A minuta do Estatuto consolidado e do Regimento Interno do Conselho Fiscal está disponível na sede e em www.dynamissocial.org. Este edital será publicado por 3 (três) vezes em órgão de imprensa de ampla circulação e no sítio eletrônico da entidade (Lei nº 9.615/1998, art. 22, III).

Belo Horizonte, **02 de outubro de 2026**.



Claudius Tenório Pereira

Presidente – Dynamis Social